



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 029/2014

(Reopção de Turno / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Cuité - Período Letivo para ingresso: 2014.2)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das 15h00min **do dia 25 de julho até as 23h59min do dia 08 de agosto deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Turno no âmbito desta Universidade:
 - i) A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - ii) Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - iii) Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de turno o aluno que:
 - a) Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - b) Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - c) Para curso da mesma área de conhecimento;
 - d) Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
 - e) Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. O preenchimento das vagas disponibilizadas a reopção de turno respeitará a seguinte ordem de prioridade:
 - a) para outro turno do mesmo curso, do mesmo centro.
5. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.

5.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue.

$$CRA = \frac{\sum M_i \cdot x D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

M_i = média final da i -ésima disciplina cursada ou dispensada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

D_i = número de horas-aula correspondente à i -ésima disciplina cursada ou dispensada;
 C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

5.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado pela expressão

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 5.1;

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas;

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem;

D_m = carga horária média;

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total);

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

5.3 Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento - Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

6. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.
7. O aluno que optar pela mudança de turno para o mesmo curso da mesma modalidade e em obtendo classificação, permanecerá com o mesmo número de matrícula e não haverá alteração do tempo máximo previsto para integralização curricular.
8. No dia **26 de agosto de 2014**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no campus de Campina Grande e nas Direções de Centro dos campus de Cajazeiras; Cuité; Patos, Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10. A PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia **24 de setembro de 2014**, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande, nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras; Cuité; Patos; Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais”.

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento no período a ser informado quando da publicação do resultado definitivo (item 10) junto à PRE para os cursos sediados em Campina Grande e na Unidade Acadêmica do Curso no respectivo câmpus para os cursos fora de sede.
 - 11.1 O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.
 - 11.2 Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matricula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

12. Na existência de vagas remanescentes a PRE poderá fazer até mais uma chamada, que se esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas serão ocupadas por candidatos aprovados e em lista de espera, tendo prioridade o processo seletivo de reopção de turno, em seguida reopção de curso e em existindo vagas, o PSTV, conforme editais PRE nº 028/2014 e 027/2014, respectivamente.

Campina Grande(PB), 24 de julho de 2014.

**Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 029/2014 (Reopção de Turno / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Cuité - Período Letivo para ingresso: 2014.2)

CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
11107210	MATEMATICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	7
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	10
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	6
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	10
13309110	HISTORIA (LICENCIATURA)	Diurno	5
13309210	HISTORIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
13312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Matutino	4
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	8
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	8
13316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	8
SUB-TOTAL			71
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			76

CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	23
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	18
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	5
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	10
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Matutino	15
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	17
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	13
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	14
SUB-TOTAL			115
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			115

CÂMPUS DE SOUSA			
Área de Ciências Humanas e Sociais			
31350100	DIREITO	Matutino	3
31350200	DIREITO	Noturno	3
31350300	DIREITO	Vespertino	3
SUB-TOTAL			9
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CÂMPUS DE PATOS			
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	10
41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	12
SUB-TOTAL			22
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			22

CÂMPUS DE CUITÉ			
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	10
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	10
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	8
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	16
SUB-TOTAL			44
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	5
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	12
SUB-TOTAL			17
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			61

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE TURNO	283
---	------------

Campina Grande(PB), 24 de julho de 2014.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -